



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera a Lei nº 11.540/2023, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera para castrações de cães e gatos pelo município de Lajeado.

Artigo 1º - Fica alterado § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 11.540/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo e data de inscrição, que seguirá rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos animais, exceto nos casos considerados pelo médico veterinário responsável como prioritários ou emergenciais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem por objetivo permitir que animais considerados por médico veterinário responsável, como casos prioritários ou emergenciais, como exemplo animais com infecção grave de útero (piometra) ou fêmeas que tenham cruzado, possam ter prioridade de castração junto ao Canil Municipal.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de fevereiro de 2024.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

- LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C65848E5>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  C65848E5
Protocolo 000432 de 01/03/2024 13:43:03		
Documento 000010 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 29/02/2024 16:43:10

Local: IP: 191.191.195.220 Geolocalização: -29.455708, -51.975149

Hash do documento (SHA-256): c9962f0af98e42db9df238efe073498b6c2c40b8abe3fdb531c7767718a5402b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.